

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 689, de 28 de junho de 2023.**

Notifica e delibera sobre as entregas prevista pela Deliberação CIF nº 464 às Defesas Cíveis de à Defesa Civil Estadual e às Defesas Cíveis Municipais de Linhares e Sooretama, no âmbito dos Planos de contingência da região de Linhares-ES.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 164, 167 e 180, na Cláusula 06, inciso VII do TTAC, o ofício OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 264/2019, e as deliberações CIF nºs 334, 421 e 464 o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula no 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 464/2020, fundamento no ofício da SECEX/CGPRD-ES/SEAMA Nº 09 de 26/05/20232 e documentos anexos;
2. Definir o prazo de 90 dias para que a Fundação Renova realize a transferência dos recursos equivalentes aos itens restantes à Defesa Civil do Estado do Espírito Santo:
 - a. Os recursos totalizam R\$ 934.832,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), incluso o saldo remanescente R\$ 322.943,61;
 - b. A Defesa Civil Estadual do Espírito Santo ficará responsável pela utilização dos recursos restrito a aquisição de equipamentos, conforme lista anexa à presente deliberação para uso pelas Defesas Cíveis Estadual e Municipais de Linhares e Sooretama;

Brasília-DF, 28 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16209122** e o código CRC **A79D920B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 16209122